

Edital das Eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ – SINTUFRJ – Triênio 2025-2028

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ – SINTUFRJ – torna público, na forma do art. 51 do estatuto, o edital convocatório das eleições para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINTUFRJ.

1. A eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINTUFRJ, com suas (seus) respectivas (os) suplentes, com mandato de três anos relativo ao triênio de 2025-2028, realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, e havendo necessidade de realização de segundo turno, este ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2025;

1.1 o cronograma dos atos eleitorais é o constante do anexo I a este edital;

1.2 o processo e os atos eleitorais serão objeto de regulamento específico a ser proposto pela diretoria do sindicato para debate e deliberação em assembleia geral de sindicalizadas e sindicalizados, que fica convocada para o dia 26 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser amplamente divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2025;

2. As eleições para a Diretoria do SINTUFRJ e o Conselho Fiscal ocorrerão com a participação de todos os filiados e filiadas com condição de votar em escrutínio secreto e direto, por meio de urnas eletrônicas fixas em 55 (cinquenta e cinco) locais de votação, listados no anexo a este edital de convocação;

2.1 o horário de votação será das 9h às 17h, exceto nas unidades com funcionamento ininterrupto, que será das 7h às 20h, e naquelas com funcionamento noturno, onde a votação será das 9h às 20h;

2.2 a lista de locais de votação constante do anexo II, a este edital, deverá ser verificada, ajustada e homologada pela Comissão Eleitoral até o dia 28 de março de 2025, podendo haver criação, fusão, extinção de seções eleitorais e realocação de listas de sindicalizado, tendo em vista o colégio eleitoral verificado;

3. São eleitores todas (os) servidoras (es) técnico-administrativos e docentes, incluindo ativos, aposentados e licenciados, desde que filiados ao SINTUFRJ e aptos a votar na forma do art. 52, § 1º, do estatuto.

3.1 para efeito de verificação das obrigações estatutárias, utilizar-se-á o fechamento da folha de pagamentos, com desconto da

contribuição ao sindicato, do mês de fevereiro de 2025 e, as (os) filiadas (os) até o dia 14 de março de 2025 que autorizaram o recolhimento da contribuição sindical mensal em folha;

3.2 caberá à Comissão Eleitoral verificar a efetividade dos requisitos de filiação para votação após o fechamento da folha de pagamentos de março de 2025;

3.3 a Comissão Eleitoral tornará público o colégio eleitoral preliminar no dia 17 de março de 2025, abrindo formalmente o prazo de impugnações, recursos e pedidos de correção;

3.4 eleitoras (es) ausentes na listagem poderão reivindicar inclusão, e as (os) interessadas(os) poderão questionar, mediante impugnação fundamentada, a lista apresentada até o dia 24 de março de 2025, por escrito, à Comissão Eleitoral;

3.5 a lista definitiva de filiadas e filiados com direito a voto será homologada pela Comissão Eleitoral e divulgada no dia 26 de março de 2025, repassada às chapas inscritas e publicada no sítio da entidade na rede mundial de computadores;

4. O pedido de registro de chapa será feito na secretaria da sede do SINTUFRJ nos dias 20 e 21 de março de 2025, das 9h às 17h, e será analisado e homologado no dia 24 de março de 2025;

4.1 a impugnação parcial ou total da chapa pode resultar de verificação inicial da Comissão Eleitoral previamente à homologação preliminar das inscrições, até o dia 26 de março de 2025;

4.2 o pedido de impugnação de chapas ou candidatos deverá ser efetivado até o dia 26 de março de 2025, até as 12h, junto à Comissão Eleitoral, que deverá se posicionar até as 14h do mesmo dia, cabendo recurso contra a aceitação da impugnação até as 17h do mesmo dia 26 de março de 2025;

4.3 confirmada a impugnação, as chapas terão até as 14h do dia 27 de março de 2025 para substituição de nomes, que serão analisados até as 17h do mesmo dia;

5. O voto é facultativo e o sufrágio é universal e secreto, coletado em urnas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto;

5.1. a apuração ocorrerá na forma do regimento eleitoral;

5.2. havendo mais de duas chapas para a diretoria executiva, haverá segundo turno, previsto no calendário em anexo, caso nenhuma das

chapas obtenha 50% mais um dos votos válidos;

6. A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá no dia 19 de maio de 2025.

Direção Executiva do SINTUFRJ

Art. 51. As eleições serão convocadas pela Diretoria Executiva do Sindicato através de edital publicado no Jornal do SINTUFRJ, no site e nas redes sociais do SINTUFRJ, que mencionará obrigatoriamente:

I - data, horário e locais de votação;

II - prazo para entrega das chapas e horários de funcionamento

da Secretaria do Sindicato, onde as chapas serão registradas;

III - prazo para impugnação das candidaturas.

§ 1º As eleições serão convocadas com antecedência máxima de 90 (noventa) dias e mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data do pleito.

§ 2º Cópias do Edital a que se refere este artigo deverão ser afixadas na sede e subseções do Sindicato, bem como em todas as unidades base do Sindicato, de modo a garantir a mais ampla divulgação das eleições.

(...)

Art. 52. A Diretoria Executiva do SINTUFRJ e o Conselho Fiscal

serão eleitos em escrutínio secreto e direto, com a participação de todos os filiados e filiadas, com condição de votar e serem votados (as) em cada Instância.

§ 1º São considerados sindicalizados e sindicalizadas em condições de votar aqueles (as) que, na data das eleições:

I - estiverem em dia com a sua contribuição ao SINTUFRJ, na forma definida pelas Assembleias Gerais da categoria ou pelo Congresso do Sindicato;

II - estiverem no gozo dos seus direitos sociais, conferidos neste Estatuto;

III - estiverem se filiado(a) até 30 (trinta) dias antes do pleito.

Anexo I – Calendário de Atos Eleitorais

Atividade	Período	Horário
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2025	
Convocação da AG de Regimento		
Assembleia para debate regimento	26 de fevereiro de 2025	
Período de Inscrição das Chapas	20 e 21 de março de 2025	9 às 17 h
Homologação das Chapas	24 de março de 2025	Até 12 h
Prazo de impugnação	Até 26 de março de 2025	Até 12 h
Análise das impugnações	26 de março de 2025	Até 17 h
Substituição de impugnados	27 de março de 2025	Até 14 h
Análise das substituições	27 de março de 2025	Até 17 h
Campanha	28 de março a 17 de abril de 2025	
Prazo limite para filiação sindical	14 de março de 2025	
Divulgação do colégio eleitoral	17 de março de 2025	
Recursos e correção do colégio eleitoral	17 a 24 março de 2025	
Homologação e divulgação do colégio eleitoral	26 de março de 2025	
1º turno	14, 15 e 16 de abril de 2025	
Apuração do 1º turno	16 de abril de 2025	21 h
Proclamação dos resultados do 1º turno	17 de abril de 2025	Ao término da apuração
Recurso aos resultados	24 de abril de 2025	Até 17 h
Análise de recurso	25 de abril de 2025	Até 17 h
2º turno	06, 07 e 08 de maio de 2025	
Apuração do 2º turno	08 de maio de 2025	21 h
Proclamação dos resultados do 2º turno	09 de maio de 2025	Ao término da apuração
Recurso aos resultados	12 de maio de 2025	Até 17 h
Análise de recurso	13 de maio de 2025	Até 17 h
Posse da diretoria eleita	19 de maio de 2025	

Anexo II – Lista Preliminar de Seções

Nº	Seção Eleitoral	
1	ADM01	Reitoria
2	ADM02	Parque Tecnológico PR2
3	ADM03	Reitoria PR1, PR3 e PR6
4	ADM04	PR4
5	ADM4.1	DIUC
6	ADM05	Alojamento
7	ADM06	Escola de Educação Infantil
8	ADM07	CPST
9	ADM08	Prefeitura
10	ADM09	PrefeituraPV
11	CCMN01	DECANIA
12	CCMN02	Matemática
13	CCMN03	IFeIQ
14	CCMN04	IGEO
15	CCMN05	NCE
16	CCMN06	Valongo
17	CCMN07	LADETEC
18	CLA01e02	Decania, FAU e EBA
19	CLA03	MÚSICA
20	CLA04	LETRAS
21	CFCH01	Decania
22	CFCH02	IFCS
23	CFCH03	Psicologia
24	CFCH04	Comunicação
25	CFCH05	ESS
26	CFCH06	CAP
27	CCJE01	Decania, IE, FACC, SIBI
28	CCJE02	Direito
29	CCJE03	COPPEAD
30	CCS01	Decania, Nutrição e Farmácia
31	CCS02	ICB, IMIBCCF NPPN
32	CCS03	IBNutes
33	CCS04	Odontologia
34	CCS05	EEAN
35	CCS06	Ginecologia
36	CCS07	Neurologia
37	CCS08	IPUB
38	CCS09	IPPMG
39	CCS10	HESFA
40	CCS11	EEFD
41	CCS12	Maternidade Escola
42	CCS13	HUFACMEDIDT
43	CCS14	HUDEN
44	CCS15	HUADM
45	CCS16	Macaé
46	CT01	Decania e Poli
47	CT02	Escola de Química
48	CT03	COPPE
49	CT04	IMA
50	FCC01	FCC
51	FCC02	Museu
52	FCC03	Casa da Ciência
53	Divisão Gráfica	Gráfica
54	Duque de Caxias	Duque de Caxias
55	Aposentados	Aposentados